



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"Gabinete do Deputado Adriano Galdino"

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2023

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Conselheiro Nacional do Ministério Público, Advogado Rogério Magnus Varela Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Conselheiro Nacional do Ministério Público, Advogado Rogério Magnus Varela Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2023.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

JUSTIFICATIVA

É com muita honra que apresento para a apreciação dos nobres pares o Projeto de Lei em apreço que confere o Título de Cidadão Paraibano ao Conselheiro Nacional do Ministério Público, Advogado Rogério Magnus Varela Gonçalves.

O homenageado, que é norte-rio-grandense, de Caicó, é Bacharel, graduado pela Universidade Federal da Paraíba, em 1996, Mestre e Doutor. No decorrer de sua brilhante carreira, ocupou diversos cargos/comissões importantes, como: Conselheiro Federal da OAB – Conselho Federal, tendo sido Presidente da Comissão Nacional do Exame de Ordem e Membro da Comissão Nacional de Educação Jurídica, ambos da CFOAB – gestão de 2016 até 2019.

O Conselheiro Nacional do Ministério Público é autor de diversos livros jurídicos e atua como Professor titular do Centro Universitário de João Pessoa, e da pós-graduação da Universidade Cândido Mendes e da Universidade Potiguar. Também ministra aulas na pós-graduação da Escola Superior da Advocacia e na Escola Superior da Magistratura Trabalhista.

No Estado da Paraíba, o Advogado tem realizado relevantes serviços à sociedade, em especial, na prestação de excelência naquilo que efetivamente é útil dentro do seu papel, além de tantos serviços prestados junto às instituições de ensino superior de ciências jurídicas.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa em tela obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material, previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, é que submeto este Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental, por ser medida da mais lúdima justiça.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2023.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual